



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº87

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

Art. 1)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono de Natal ao pessoal fixo e variavel da Prefeitura, assim distribuidos:-

PESSOAL FIXO	3.000,00
PESSOAL VARIÁVEL	3.500,00

Art. 2)- Para atender aos gastos do artigo anterior, fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito da importância de CR\$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) que correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Santa Cruz da Conceição 19 de Dezembro de 1958

Acácio Tessari
Acácio Tessari
Prefeito Municipal